

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI N° 224, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL		
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1332)	R\$	415.000,00
Total			415.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R\$	415.000,00
Total			415.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER

Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL CNPJ: 87.489.910/0001-68

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 224, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 224, de 07 de Dezembro de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria elemento de despesa para atender solicitação do Mem. N° 448/2022 SME.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal